



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Monsenhor Francisco Wander Maas, 150 - Centro

Fone/Fax: (14) 3346-3388/3346-3360

E-mail:saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de Serviços de Médico Regulador Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

O profissional auxiliará o setor de agendamento das especialidades que são ofertadas ao nosso município através dos centros de referencia agilizando o atendimento nos casos de maior urgência, e também será de grande valia no apoio a Vigilância Epidemiológica e Sanitária auxiliando nas atividades desenvolvidas.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos;

Discutir com as equipes médicas e chefiadas de unidades a criação de protocolos administrativos e assistenciais para melhorar o fluxo regulatório;

Efetuar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos;

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, e de vigilância em saúde;

Codificação e Verificação das Declarações de Óbitos de acordo com o CID 10;

Auxiliar a Equipe de Vigilância Epidemiológica e Sanitária na Coordenação de Campanhas.

Os serviços serão desempenhados na Secretaria Municipal de Saúde e na USF-Perola do Planalto;



Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Monsenhor Francisco Wander Maas, 150 - Centro
Fone/Fax: (14) 3346-3388/3346-3360
E-mail:saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



A carga horaria semanal será de 10hs;

O valor estimado é de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais) mensais.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino de Campos designará funcionário público responsável para a gestão do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato, que de tudo dará ciência à Administração conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

5. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com oportunidade e conveniência.

Bernardino de Campos, 04 de janeiro de 2022.

Vânia Regina Custódio Maranhão Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Bernardino de Campos/SP